



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

RELATÓRIO ESPECIAL PROJETO DE LEI Nº 18/2024

Monte Mor 19 de fevereiro de 2024

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Programa para 2024".

RELATÓRIO

Chega a esta Casa Legislativa, mediante recepção do Ofício nº 06/2024, do Gabinete do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 18/2024, que "Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Programa para 2024".

O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa em "REGIME DE URGÊNCIA", com base no artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Monte Mor. Na sequência para a relatoria do respectivo projeto, foi nomeado para relatoria deste projeto o Vereador Beto Carvalho, que apresentará parecer para apreciação desta Casa Legislativa, em Sessão Plenária prevista para o dia 19/02/2024.

PARECER

Inicialmente cabe ressaltar que o projeto de Lei nº 18/2024 foi devidamente analisado, de modo que não foi constatada nenhuma afronta à Constituição Federal, Lei Federal, Estadual ou Municipal, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente. Feita esta consideração, passamos a análise, não do mérito, mas sim da conformidade do projeto.

O projeto de Lei em análise, tem por objetivo incluir no Orçamento Programa de 2024, o crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.09.02-Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.2072.1378.05-SIGTV Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Custeio

3350.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Total do Crédito 200.000,00 (duzentos mil reais)



Câmara Municipal de Monte Mor

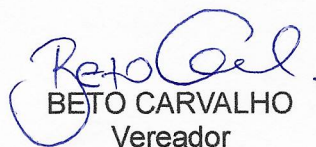
Palácio 24 de Março

O referido projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social na data de 11 de outubro de 2023. Nas seguintes programações

Nome da Unidade	Município	CNPJ	Proteção	GND	Valor Indicado	Situação
Associação Assistencial Montemorenses	Monte Mor	50.099.944/0001-36	III-Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	3-Custei o	R\$ 100.000,00	Finalizado
Novo Dia	Monte Mor	06.024.429/0001-03	I-Serviços de Proteção Social Básica	3-Custei o	R\$ 100.000,00	Finalizado

Diante de todo o exposto, e nitidez na justificativa apresentada no projeto, cabe a este relator apresentar parecer “**FAVORÁVEL**”, ao projeto de lei 18/2024 para custeio das atividades das Organizações da Sociedade Civil: Ong Novo dia e Associação Assistencial Montemorenses (Asilo), sendo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada entidade.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 19 de fevereiro de 2024


BETO CARVALHO
Vereador

